ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A presente contratação tem como objetivo atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Monteiro Lobato – SP, por meio do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tênis escolares unissex e sandálias tipo papete, destinados aos alunos da Rede Municipal de Educação.

A aquisição visa proporcionar aos alunos calçados adequados para a rotina escolar, garantindo conforto, segurança, resistência e praticidade durante as atividades diárias, além de contribuir para a padronização dos calçados utilizados pelos estudantes da rede municipal.

A contratação por meio de Ata de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de permitir aquisições futuras e parceladas, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação, possibilitando melhor planejamento das compras, atendimento às necessidades das unidades escolares e uso eficiente dos recursos públicos.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência

de previsão;

A presente contratação está prevista no planejamento da Secretaria Municipal de Educação de Monteiro Lobato – SP, visando atender à necessidade de fornecimento de tênis escolares unissex e sandálias tipo papete aos alunos da Rede Municipal de Educação. A aquisição está alinhada ao planejamento das ações educacionais do Município, contribuindo para a organização e o atendimento das demandas das unidades escolares, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A contratação deverá atender às especificações técnicas, aos padrões de qualidade e às condições estabelecidas no Termo de Referência, contemplando o fornecimento de tênis escolares unissex e sandálias tipo papete, destinados aos alunos da Rede Municipal de Educação de Monteiro Lobato – SP.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, confeccionados com materiais de qualidade, resistentes e adequados à utilização diária no ambiente escolar, atendendo às especificações de tamanhos, cores, modelos, características e demais exigências descritas no Termo de Referência.

A empresa contratada deverá possuir capacidade para fornecer os produtos nas quantidades solicitadas, respeitando os prazos, os locais e as condições de entrega estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Deverá ser apresentada amostra dos produtos pela licitante vencedora, conforme os critérios, tamanhos e prazos definidos no Termo de Referência, para avaliação da conformidade com as especificações exigidas.

Os produtos entregues deverão corresponder integralmente às características aprovadas nas amostras e às especificações contratadas. Materiais que apresentarem defeitos, avarias ou divergências em relação ao solicitado deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

A contratação deverá observar a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

A estimativa das quantidades de tênis escolares unissex e sandálias tipo papete foi definida com base na necessidade de atendimento aos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação de Monteiro Lobato – SP, considerando a distribuição por faixa de numeração, a demanda das unidades escolares e a previsão de atendimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
As quantidades estimadas para cada item e respectiva numeração estão detalhadas na tabela de especificações e quantitativos constante do Termo de Referência, servindo como referência para o levantamento de preços e para futuras aquisições, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
Por se tratar de Registro de Preços para futura e eventual aquisição, os quantitativos indicados representam uma estimativa de consumo, não implicando obrigatoriedade de aquisição integral, sendo as solicitações realizadas de forma parcelada, conforme a demanda da Administração e a disponibilidade orçamentária e financeira.

ITEM	Tipo de Calçado	UNID.	QUANT.
01	Tênis Bebê do n° 15 ao 20, conforme descritivo.	PAR	20
02	Tênis Infantil do n° 21 ao 27, conforme descritivo.	PAR	110
03	Tênis Infanto/Fundamental do n° 28 ao 44, conforme descritivo.	PAR	437
04	Sandália tipo Papete Bebê do n° 15 ao 20, conforme descritivo.	PAR	20
05	Sandália tipo Papete Infantil do n° 21 ao 27, conforme descritivo.	PAR	110
06	Sandália Tipo Papete Infanto/Fundamental n° 28 ao 44, conforme descritivo.	PAR	437

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Monteiro Lobato – SP, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para o fornecimento de tênis escolares unissex e sandálias tipo papete, destinados aos alunos da Rede Municipal de Educação.
Foram consideradas alternativas de contratação utilizadas pela Administração Pública, levando em

conta a necessidade de fornecimento dos produtos, a possibilidade de aquisições parceladas, a economicidade e a eficiência administrativa.

Solução 1 – Aquisição por meio de Ata de Registro de Preços

Consiste na realização de procedimento licitatório para registro dos preços de tênis escolares unissex e sandálias tipo papete, permitindo aquisições futuras e parceladas, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Essa alternativa proporciona maior flexibilidade no atendimento das demandas das unidades escolares, possibilita melhor planejamento das aquisições e reduz a necessidade de realizar novos procedimentos licitatórios para cada solicitação de fornecimento.

Solução 2 – Aquisição por contratação específica, conforme a demanda

Consiste na realização de procedimento de contratação para aquisição dos produtos em quantidades previamente definidas, de acordo com a necessidade identificada pela Administração. Embora essa alternativa permita atender a uma demanda específica, poderá exigir a realização de novos procedimentos de contratação caso surjam necessidades adicionais, aumentando o trabalho administrativo e reduzindo a flexibilidade para atender às demandas futuras.

Comparação das soluções e justificativa da escolha

Para subsidiar a análise econômica, foram obtidas três cotações de preços para o fornecimento dos produtos, conforme demonstrado a seguir:

Cotação	**Valor total**
1ª cotação	R$ 166.906,38
2ª cotação	R$ 141.741,60
3ª cotação	R$ 158.760,00
Média das cotações	R$ 155.802,66

A análise dos valores demonstra que a segunda cotação apresentou o menor valor global, de R$ 141.741,60, enquanto a média aritmética das três cotações corresponde a R$ 155.802,66. Esses valores servem como referência para a estimativa preliminar da contratação, devendo ser analisados em conjunto com as especificações dos produtos e as condições de fornecimento.

Sob o aspecto técnico e econômico, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se mais adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, pois permite o fornecimento parcelado conforme a demanda, favorece o planejamento administrativo e possibilita maior flexibilidade na utilização dos recursos públicos.

A escolha dessa solução também se justifica pela possibilidade de ampliar a competitividade entre os fornecedores e buscar condições comerciais mais vantajosas, desde que sejam observadas as especificações técnicas, a qualidade exigida e as condições estabelecidas no Termo de Referência. Dessa forma, conclui-se que a realização de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços é a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Rede Municipal de Educação de Monteiro Lobato – SP, considerando os aspectos de conveniência, economicidade e eficiência, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21).

A estimativa do preço da contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada junto a potenciais fornecedores, com o objetivo de identificar os valores praticados para o fornecimento de tênis escolares unissex e sandálias tipo papete, destinados aos alunos da Rede Municipal de Educação de Monteiro Lobato – SP.

Foram obtidas três cotações, conforme demonstrado abaixo:

Pesquisa de preços	Valor total
1ª cotação	R$ 166.906,38
2ª cotação	R$ 141.741,60
3ª cotação	R$ 158.760,00
Valor médio estimado	R$ 155.802,66

Com base nos valores obtidos, a média aritmética das três cotações corresponde a R$ 155.802,66 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e dois reais e sessenta e seis centavos), valor que poderá ser utilizado como referência para a estimativa preliminar da contratação.

O valor estimado contempla o fornecimento dos produtos conforme as especificações técnicas, os quantitativos, as numerações, as cores e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Considerando que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, as aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de

Educação, não implicando obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.
O valor definitivo de referência deverá observar a pesquisa de preços formalizada no processo administrativo, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com os critérios de estimativa de preços aplicáveis, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

A solução consiste na realização de procedimento licitatório para o Registro de Preços, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de tênis escolares unissex e sandálias tipo papete, destinados aos alunos da Rede Municipal de Educação de Monteiro Lobato – SP, conforme as especificações técnicas, os modelos, as cores, as numerações e os quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, mediante solicitações durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observadas as condições, os prazos e os locais de entrega definidos pela Administração.
Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, apresentar qualidade, resistência, conforto e segurança adequados ao uso escolar, atendendo integralmente às especificações exigidas. Deverá ser apresentada amostra pela licitante vencedora, conforme os critérios e prazos estabelecidos no Termo de Referência, para avaliação e aprovação pela Administração.
A solução busca garantir o atendimento adequado aos alunos da rede municipal, promover a padronização dos calçados escolares e assegurar maior eficiência no planejamento das aquisições, permitindo flexibilidade no fornecimento e melhor aproveitamento dos recursos públicos.
A contratação deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, com observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, competitividade e interesse público.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

A contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, permitindo o fornecimento parcelado de tênis escolares unissex e sandálias tipo papete, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Monteiro Lobato – SP, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O parcelamento das entregas justifica-se pela necessidade de adequar o fornecimento à demanda efetiva das unidades escolares, considerando as diferentes numerações, a quantidade de alunos atendidos e a necessidade de reposição dos produtos, evitando o armazenamento excessivo e contribuindo para a melhor gestão dos recursos públicos.

Quanto ao parcelamento do objeto em itens, deverá ser observada a viabilidade técnica e econômica, de modo a ampliar a competitividade e possibilitar a participação de maior número de fornecedores, sem comprometer a qualidade dos produtos, a padronização exigida e a eficiência da contratação.

Dessa forma, o parcelamento das entregas e, quando técnica e economicamente viável, a adjudicação por item mostram-se adequados para atender ao interesse público, promover a economicidade e garantir maior flexibilidade à Administração, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

Com a presente contratação, pretende-se garantir o fornecimento de tênis escolares unissex e sandálias tipo papete aos alunos da Rede Municipal de Educação de Monteiro Lobato – SP, proporcionando calçados adequados ao uso diário no ambiente escolar, com conforto, segurança, resistência e qualidade.

Busca-se, ainda, promover a padronização dos calçados escolares, atender às necessidades das unidades de ensino e assegurar maior eficiência no planejamento das aquisições, por meio do Sistema de Registro de Preços, que permitirá o fornecimento parcelado conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Como resultados esperados, destacam-se:

a) Atendimento adequado às necessidades dos alunos da Rede Municipal de Educação;
b) Disponibilização de calçados que atendam às especificações técnicas e aos padrões de

qualidade exigidos;

c) Melhor planejamento e controle das aquisições, evitando compras desnecessárias e estoques excessivos;
d) Otimização dos recursos públicos, buscando preços competitivos e condições vantajosas de fornecimento;
e) Maior eficiência administrativa, com flexibilidade para solicitar os produtos conforme a necessidade;
f) Promoção da uniformidade e da organização no atendimento aos estudantes da rede municipal.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para a melhoria das condições de atendimento aos alunos, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos e o cumprimento dos objetivos da Secretaria Municipal de Educação.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

Previamente à formalização da contratação, a Secretaria Municipal de Educação de Monteiro Lobato – SP deverá concluir os procedimentos administrativos necessários, incluindo a elaboração e aprovação do Termo de Referência, a realização da pesquisa de preços, a verificação da disponibilidade orçamentária e a condução do procedimento licitatório, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Deverá ser realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, bem como a avaliação das amostras dos tênis escolares unissex e das sandálias tipo papete, conforme os critérios e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

A Administração deverá, ainda, designar os responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, quando aplicável, orientando-os quanto às atribuições de acompanhamento, recebimento e verificação da conformidade dos produtos fornecidos.

Também deverão ser definidos os procedimentos para solicitação, entrega, conferência e recebimento dos produtos, de modo a assegurar o cumprimento das especificações técnicas, dos prazos e das demais condições estabelecidas.

As providências têm como finalidade garantir a regularidade do procedimento, a adequada execução da contratação e o atendimento eficiente às necessidades da Rede Municipal de Educação.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

A presente contratação, destinada ao fornecimento de tênis escolares unissex e sandálias tipo papete para os alunos da Rede Municipal de Educação de Monteiro Lobato – SP, não depende da realização de outras contratações para que seus objetivos sejam alcançados.

Não foram identificadas, até o momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, uma vez que os produtos poderão ser fornecidos de forma independente, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento.

A aquisição de tênis escolares unissex e sandálias tipo papete poderá gerar impactos ambientais relacionados à fabricação dos produtos, ao consumo de matérias-primas, à utilização de embalagens e ao descarte dos calçados após o término de sua vida útil.

Com o objetivo de minimizar esses impactos, deverão ser priorizados, quando técnica e economicamente viáveis e sem prejuízo da qualidade e da segurança dos produtos, materiais duráveis, resistentes e que contribuam para o aumento da vida útil dos calçados, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.

Recomenda-se, ainda, que as embalagens sejam reduzidas ao mínimo necessário para garantir a proteção e a integridade dos produtos durante o transporte e o armazenamento, dando preferência a materiais recicláveis, quando disponíveis.

O descarte das embalagens e dos produtos inservíveis deverá observar as normas ambientais aplicáveis, incentivando, sempre que possível, práticas de reutilização e reciclagem.
Dessa forma, a contratação buscará conciliar o atendimento às necessidades da Rede Municipal de Educação com a adoção de práticas sustentáveis, em conformidade com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável e com a legislação vigente.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)
Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, considera-se viável a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tênis escolares unissex e sandálias tipo papete, destinados aos alunos da Rede Municipal de Educação de Monteiro Lobato – SP.
A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar calçados adequados ao uso escolar, garantindo conforto, segurança, resistência e qualidade aos estudantes, além de contribuir para a padronização dos produtos utilizados na rede municipal.
A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, pois permite aquisições futuras e parceladas, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação, favorecendo o planejamento das compras, a flexibilidade no fornecimento e a otimização dos recursos públicos.
Dessa forma, considerando a necessidade identificada, a existência de fornecedores no mercado e a possibilidade de obtenção de propostas competitivas mediante pesquisa de preços e procedimento licitatório, conclui-se pela viabilidade técnica e administrativa da contratação, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira e ao cumprimento das exigências legais aplicáveis, especialmente da Lei Federal nº 14.133/2021.

Monterio Lobato, 23 de outubro de 2026

Elize Rachel Pires do Carmo
Secretária de Educação